



Macroprocesso	Sigla
Auditoria Interna	COAUD

Produtos	Cliente	Requisitos / Critérios de Aceitação
Relatório de Auditoria	Governador COGERF Gestores Estaduais TCE Ministério Público Estadual Sociedade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aderência aos critérios estabelecidos</li> <li>Atendimento ao escopo estabelecido na ordem de serviço</li> <li>Consistência e clareza das informações</li> <li>Pertinência, viabilidade e oportunidade das recomendações</li> <li>Tempestividade na entrega</li> </ul>
Sumário Executivo de Relatório de Auditoria	Governador COGERF Dirigente do Controle Interno Gestores Estaduais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consistência, clareza e sintetização das informações</li> </ul>

Fornecedor	Insumos	Requisitos / Critérios para Homologação
COTIC (*)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicativos para execução dos trabalhos de auditoria</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Base de dados atualizada, consistente e confiável</li> </ul>
Órgãos e Entidades Estaduais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informações e documentos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempestividade, consistência e confiabilidade</li> </ul>
PGE, TCU, TCE, CGU, Poderes Legislativo e Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Legislação e jurisprudência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informação atualizada e tempestiva</li> </ul>
ODP (*)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trilhas de auditoria</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dados atualizados, consistentes, confiáveis e tempestivos</li> </ul>

(\*) Fornecedor crítico.

Atividades / Procedimentos
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Auditoria de Regularidade</b> (atividade não documentada): categoria de auditoria que se caracteriza pela avaliação dos atos, fatos e processos tendo como critério a legalidade e emitindo recomendações de forma a auxiliar a gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no cumprimento dos normativos que regem suas atividades.</li> <li><b>Auditoria de Desempenho</b> (atividade não documentada): categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela avaliação das políticas públicas, programas, ações, atividades, processos, sistemas e projetos realizados pelos órgãos e entidades, com o objetivo de aferir o desempenho, agregar valor e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, tendo como parâmetro os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, equidade e sustentabilidade.</li> <li><b>Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia</b> (atividade não documentada): categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Estado que se encontram nas fases a iniciar ou em execução, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem consideráveis quantidades de recursos financeiros.</li> </ul>



<b>Monitoramento</b>	
<b>Processo</b>	<b>Produto</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo estabelecido para as atividades de auditoria</li><li>• Delimitação ao escopo da ordem de serviço</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Completude e prazo</li><li>• Clareza nas constatações e causas</li><li>• Pertinência, viabilidade e oportunidade das recomendações</li><li>• Sugestão de boas práticas de gestão</li><li>• Informações relevantes e concisas</li></ul>
<b>Indicador</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Índice de relatórios de auditoria emitidos no prazo estabelecido na OSA</li><li>• Índice de aderência do relatório ao escopo estabelecido na OSA</li></ul>	
<b>Infraestrutura / Recursos</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas informatizados</li><li>• Profissional qualificado</li></ul>	
<b>Riscos</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de relatório sem atendimento à legislação</li><li>• Elaboração de relatório sem contemplar todo o escopo ou com escopo diverso da OSA</li><li>• Disponibilização de produtos de auditoria sem evidências e comprovações dos achados e compreensibilidade da informação</li><li>• Elaboração de recomendações incompatíveis com o problema exposto, inviáveis de aplicação pelo órgão auditado ou apresentadas em momento inoportuno</li><li>• Disponibilização intempestiva de relatórios</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de sumário executivo extenso, sem integridade ou incompreensível</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Quantitativo de pessoal insuficiente para o cumprimento das atividades</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Perda de profissional qualificado</li></ul>	
<b>Oportunidades</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção de capacitação dos auditores de controle interno</li><li>• Atuação efetiva do orientador de célula na condução da atividade de auditoria</li><li>• Promoção de capacitação dos auditores de controle interno quanto à realização de trabalhos de auditoria e elaboração de relatórios</li><li>• Criação de metodologia para organização e disponibilização dos papéis de trabalho</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Padronização dos textos dos sumários executivos de auditoria</li></ul>	